



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

Email: admbs@bomsucesso.mg.gov.br

DECRETO Nº 4.533/2024 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO-MG E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO-PREVBOM”

Luiz Cláudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e **PREGOEIRO** o Sr. **MARCO AURÉLIO PEDROZO** - CI nº16600124 - CPF nº 120.134.676-21.

Parágrafo Único: Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Parágrafo Segundo: Fica nomeada como suplente ao cargo de Agente de Contratação e Pregoeiro a Sra. Teresa Cristina Moraes Pacheco.

Art. 2º - Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal 14.133/21:

TITULARES:

- a) **Gisele Alves Ribeiro Resende**
C.I nº MG-17.198.455 - CPF nº 127.906.186-31
- b) **Marco Aurélio Pedroso**
C.I nº MG-16.600.124 - CPF: 120.134.676-21
- c) **Teresa Cristina Moraes Pacheco**
C.I nº MG 201.226.44 - CPF: 071.440.346-69

SUPLENTES:

- a) **Marlúcia Terezinha de Andrade**
C.I nº M-7.200.379 - CPF: 006.617.656-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

Email: admbs@bomsucesso.mg.gov.br

b) **Robson José de Moraes**

C.I n.º MG-6.129.505 - CPF: 818.409.346-20

c) **Edneia Aparecida de Oliveira**

C.I n.º MG-14.531.420 - CPF: 077.454.706-50

Art. 3º - Os servidores nomeados no presente decreto, exercerão a mesma função nas licitações e contratações municipais a serem realizadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM derivadas da Lei Federal 14.133/21.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 4.397/2024 de 15/01/2024, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de setembro de 2024.


Luiz Claudio da Mata
Prefeito Municipal